



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS PATOS DE MINAS**

Termo de Apostilamento 2/2025

2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 02/2024, de 17/01/2024, que, entre si, celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas e a empresa Leonardo Coelho de Azevedo 02833569602 - ME, visando à adição do instrumento principal, na forma que se segue:

PROCESSO Nº 23494.001943/2023-45

Pelo presente instrumento, o contratante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas, por seus representantes legais já qualificados, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao ajuste supra identificado que mantêm em vigor, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/21, bem como às suas legislações complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas com a contratada Leonardo Coelho de Azevedo 02833569602 -ME, já devidamente qualificada; de forma amigável nos termos da Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste dos preços contratuais, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento contratual originário, observadas as seguintes condições:

I - Considerando que, no período encerrado em 28/11/2025, transcorreu integralmente o interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II - Considerando que o índice adotado para o reajuste é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na ocasião, apurado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, cujo índice acumulado corresponde a 4,161840% (Fonte: calculadora do cidadão na página do Banco Central do Brasil).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS PATOS DE MINAS**

III - Em decorrência da aplicação do referido índice, a partir de 01/01/2026, o valor mensal do contrato será reajustado em R\$ 46,79 (quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), passando de R\$ 1.048,73 (um mil quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.095,52 (um mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

IV - Em razão do reajuste, será devido à contratada o pagamento do valor retroativo correspondente ao período de 29/11/2025 a 31/12/2025, no montante total de R\$ 49,91 (quarenta e nove reais e noventa e um centavos);

V – Considerando o valor mensal reajustado, o valor global do contrato sofrerá majoração de R\$ 1.767,55 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R\$ 62.923,81 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 64.691,36 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

Patos de Minas, 29 de dezembro de 2025.

Belchior Antônio da Silva

Diretor Geral do Campus Patos de Minas

Portaria nº 9 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2024.

Competência delegada pela Portaria IFTM nº 001 de 31 de março de 2022.

BELCHIOR ANTONIO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL

Documento assinado eletronicamente por BELCHIOR ANTONIO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 29/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **E792D51** e o código CRC **97BD92FF**.

Referência: NUP: 23494.004990/2025-02

DOCS nº 0000803236